

ATO NORMATIVO DA PRESIDÊNCIA DA APPM Nº 80 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Faculta o ponto nos dias 04 e 07 de outubro de 2024 e redução do horário de expediente, em razão das eleições municipais que acontecerão dia 06 de outubro de 2024.

O Presidente do Conselho Diretor da Associação Piauiense de Municípios – APPM, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede aos funcionários da Associação Piauiense de Municípios - APPM, redução do horário de expediente, ficando das 7h30 às 12h30 do dia 30/09 ao dia 03/10/2024 e Ponto Facultativo nos dias 04 e 07 de outubro de 2024, em razão das eleições municipais que acontecerão dia 06 de outubro de 2024.

Parágrafo Único – Permanecendo inalteradas as escalas de plantões dos serviços de segurança, dos serviços de transportes nos carros funerário e ambulância desta Associação Piauiense de Municípios, como também os atendimentos on-line aos associados desta Associação.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor com a sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Associação Piauiense de Municípios – APPM, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

Recbi
27/09/2024
M. Silva


Antoniél de Sousa Silva
Presidente da APPM

